Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1488
Página 08
Data 14/04/2023

LEI Nº 5.033

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ANAPCI,** no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo descriminada, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
440	3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de abril de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal